TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:			
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços	(X) Aquisição () Contratação de Serviços			
Públicos;	() contratagae de con viços			

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
alínea c da Lei nº 8.666/93.	() Menor Preço Global
() Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II	(X) Menor Preço por item
alínea b da Lei nº 8666/93.	(X) Menor Preço Lote
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a	() Melhor Técnica
da Lei n° 8.666/93.	() Técnica e Preço
() Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	() Maior Lance ou Oferta
() Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	() Não se enquadra.
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº	
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº	
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal	
n°10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
(x) Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº	
10.520/2002e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
()Lei Municipal 2738/2017	

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no

Município.

- (x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EXISTENTES, LOCALIZADAS NA AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN E NAS PRAÇAS DA JUVENTUDE E PRAÇA DAS FONTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MATO GROSSO", conforme condições e quantidades necessárias.

5. JUSTIFICATIVA:

O presente termo se justifica devido a necessidade de substituição de luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias novas e modernas, lâmpadas de led com tecnologia de ponta, que propiciarão melhor luminosidade e menor consumo de energia elétrica na Avenida Natalino João Brescansin (principal avenida do município) e nas praças, Praça da Juventude e Praça das Fontes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Conforme anexo I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Obras: R\$ 205.118,10 (DUZENTOS E CINCO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme anexo II (PARECER CONTÁBIL).

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- **9.1**. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, <u>no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas</u> após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- **9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens solicitados, nas quantidades, no horário, data e local estipulado, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- **9.2.1.** Os itens deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua São José, n. 2.094, Bairro Industrial ou outro local previamente designado pela

CPL

Secretaria Solicitante.

- 9.3. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.4. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso.
- 9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arcando com todas as despesas decorrentes.
- 9.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como Fiscal de Contrato da presente aquisição o servidor: Sr. JULIANO FERNANDO CINTRA, Engenheiro Eletricista CREA sob o nº 120055436-1.

11. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



- **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 05 de Dezembro de 2018.

ACÁCIO AMBROSINI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





ANEXO I

CÓDIGO	CÓDIGO	Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unit.	Preço Total
TCE	AGILI		PLANILHA DE MATERIAL	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
359234-0	827643	1	Luminária integrada de LED COB, com proteção de surto conforme descrito abaixo. - Potência Nominal: 150W - Fluxo Luminoso Efetivo Minimo: 18.000 lm - Tecnologia do LED: COB - Temperatura de Cor: 6500K - Tensão de Alimentação: 90 a 240 V - Frequência: 60 Hz - Fator de Potência > 0,96 - Temperatura ambiente de operação: entre -10 a +50°C. - IRC > 0,7 - Proteção contra transientes (surtos de tensão): Devem suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ± 10% V (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 5.000 A (forma de onda normalizada 8/20 µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a Norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. A luminária deve estar em conformidade com a norma EN50160 em relação a: variações de tensão de 90% para 1% em 10mS e a variações de 230V + -10% em 1 minuto, sobretensões temporárias até 440V, sobretensões temporárias entre linhas vivas e o terra testadas em 1.7V X 230 = 391V e quedas de tensão de até 70% por um segundo. O teste deve ter sido realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou laboratório internacional membro da ILAC. - Distorção Harmônica Total (THD) < 10% - Grau de Proteção: IP 66 - Vida Útil do LED - Corpo da Luminária: Alumínio - Tampa: Chapa de alumínio, alumínio injetado ou policarbonato com proteção UV - IK 08 - Corrente de alimentação de LEDs: Máx. 1000mA, desde que essa corrente não ultrapasse 40% da corrente máxima de operação nos LEDs. - Garantia o Equipamento: 5 anos. - As luminárias devem ter testes laboratoriais realizados em laboratórios brasileiros acreditados pelo INMETRO	Unidade	R\$236,00	R\$775,58	R\$183.036,88
6202	827644	2	LÂMPADA LED BULBO 36W 3600LM 6500K	Unidade	R\$218,00	R\$101,29	R\$22.081,22
						TOTAL	205.118,10 R\$

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO





ANEXO II DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.15.752.0008.2101	Ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Publica	339030	193